



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 603 , DE 12 DE JULHO DE 1984.

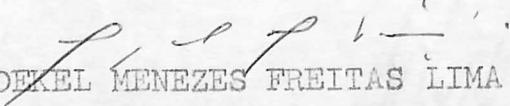
EMENTA: É obrigatório, nas escolas municipais, o ensino de noções de trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório, nas escolas municipais, o ensino de noções de trânsito aos alunos de primeiro grau.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de julho de 1984.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal